Projeto de Lei nº 136, de 03 de dezembro 2019.
Origem: Poder Legislativo.

Institui no Calendário Oficial do Município de Itapoá-SC, o dia de Iemanjá e o dia da Umbanda.

LEI

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itapoá o "Dia Municipal de Iemanjá" a ser comemorado no dia 02 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itapoá o "Dia Municipal da Umbanda" a ser comemorado no dia 15 de novembro de cada ano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 03de dezembro de 2019.

JOSÉ MARIA CALDEIRA Vereador MDB [assinado digitalmente]	GERALDO RENE BEHLAU WEBER Vereador PSDB [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 136/2019

Senhores Presidente,
Senhora Vereadora, e,
Senhores Vereadores.

Hoje em Itapoá, são muito os adeptos das religião Umbanda e por sermos uma cidade Litorânea temos também pessoas que são devotos de Iemanjá.

Com frequência ao longo do ano principalmente no verão, vemos vários eventos de Umbandas acontecendo na praia, em especial no dia 02 de fevereiro onde também são realizados eventos para Iemanjá.

Iemanjá é um orixá feminino (divindade africana) das religiões Candomblé e Umbanda. O seu nome tem origem nos termos do idioma Yorubá “Yèyé omo ejá”, que significam “Mãe cujos filhos são como peixes”.

Umbanda é uma religião brasileira formada através de elementos de outras religiões como o catolicismo ou espiritismo juntando ainda elementos da cultura africana e indígena. A palavra é derivada de “u´mbana”, um termo que significa “curandeiro” na língua banta falada na Angola, o quimbundo.

A Umbanda é um exemplo da rica diversidade cultural Brasileira!

Normalmente os cultos são feito em terreiros onde os espíritos chamados de caboclo encorporam os mideus e fazem aconselhamentos ou abençoam as pessoas presentes.

Conforme Lei n° 12.644, de 16 de maio de 2012, assinado pela Presidente Dilma Rousesseff, e Lei Estadual de 20 de agosto de 2018, Assinado pelo Deputado Patrício Destro, também criamos aqui em Itapoá o presente Projeto de Lei para ser aprovada a lei do dia da Umbanda e de Iemanjá.

Conforme os motivos e justificativas expostas acima, encarecidamente peço aos nobres pares que votem favorável a estas datas comemorativas do dia de Umbanda e Iemanjá.

Câmara Municipal de Itapoá, 03 de novembro de 2019.

JOSÉ MARIA CALDEIRA Vereador MDB [assinado digitalmente]	GERALDO RENE BEHLAU WEBER Vereador PSDB [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador